PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2012.
Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os **servidores públicos municipais**, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC, apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, resultando em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) e mais 5,92 (cinco inteiros e noventa e dois por cento) a título de ganho real.

Parágrafo Único - O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *"caput"* é extensivo aos **proventos, pensões e servidores do Poder Legislativo** pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de Janeiro de 2012.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Janeiro de 2012.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

jan/12

QTD	RESUMO	VALOR	Total
1	Vencimentos	171.645,96	171.645,96
1	Subsídios	11.592,66	11.592,66
1	Gratificações	6.968,86	6.968,86
1	Abono Pecuniário	554,99	554,99
1	Férias Prop.Indenizadas	3.797,76	3.797,76
1	Insalubridade	4.905,60	4.905,60
1	Quinquênio	20.810,92	20.810,92
1	Periculosidade	766,50	766,50
1	Hora Extra	492,34	492,34
1	Inativos e Pensionistas	11.817,91	
1	Vantagens-terceiros	5.843,26	
	TOTAIS	239.196,76	**221.535,59**

Esta folha de salários

se refere ao mês de

dezembro de 2011

Despesas com Pessoal - dez/2011		209.942,93		209.942,93		209.942,93	
Agentes Políticos		11.592,66		11.592,66		11.592,66	
S.Total		221.535,59		221.535,59		221.535,59	
Obrigações Patronais:							
INSS - Servidores Efet.	22%	46.187,44		46.187,44		46.187,44	
INSS - Ag.Políticos	22%	2.550,39		2.550,39		2.550,39	
Total de Gastos com Pessoal - mensal		**270.273,42**		**270.273,42**		**270.273,42**	
		1ª Hipótese	INPC	1ª Hipótese	Fixo	2ª Hipótese	Fixo
Previsão Correção Salarial - Servid.Efetivos		15.572,73	6,08%	25.613,04	10%	30.735,64	12%
Diferença do Salário Mínimo		2.061,42	dez/11	1.057,50		545,20	
Previsão Correção Salarial - Ag.Políticos		859,90		1.414,30		1.414,30	
Gasto com Pessoal - mensal corrigido		287.907,57		296.943,96		301.554,26	
Gastos c/Pessoal (jan/dez/13º)(+)1/3 férias		3.649.281,07		3.769.736,16		3.831.191,56	
Gastos c/ Agentes Políticos (jan/dez)		195.038,25		202.245,55		202.245,55	
Gastos c/ Outras Desp.Pessoal		-		-		-	
		3.844.319,32		3.971.981,70		4.033.437,10	
Previsão da Receita Corrente Líquida 2012		8.500.821,52		8.500.821,52		8.500.821,52	

Previsão de Gastos com Pessoal 2012	1ª Hipótese 45,22% INPC 6,08%	2ª Hipótese 46,72% Fixo 10,00%	3ª Hipótese 47,45% Fixo 12,00%
Percentual Gasto em out/2011	42,19%	42,19%	42,19%
Percentual Gasto em 2010	47,18%	47,18%	47,18%
Percentual Gasto em 2009	46,74%	46,74%	46,74%
LIMITES:			
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,30%	51,30%	51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%	54,00%	54,00%

Série Histórica - IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2011	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	Fev	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36
	Mar	3368,83	0,66	2,16	4,78	2,16	6,31
	Abr	3393,09	0,72	1,93	4,57	2,89	6,30
	Mai	3412,43	0,57	1,96	4,10	3,48	6,44
	Jun	3419,94	0,22	1,52	3,70	3,70	6,80
	Jul	3419,94	0,00	0,79	2,74	3,70	6,87
	Ago	3434,30	0,42	0,64	2,62	4,14	7,40
	Set	3449,76	0,45	0,87	2,40	4,61	7,30
	Out	3460,80	0,32	1,19	2,00	4,94	6,66
	Nov	3480,52	0,57	1,35	2,00	5,54	6,18
	Dez	3498,27	0,51	1,86	2,29	6,08	6,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

Entrou em 16/04/2012 - Discussão e votação.
Aprovado por unanimidade em 16/04/12.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Janeiro de 2012.

APROVADO POR: 7 A 0
EM 16/04/2012

Oficio nº. 003/2012.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Serviço: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com a satisfação de vir até essa alta Presidência, cumprimento V. Exa., e dignos Vereadores, nesta oportunidade em que venho trazer, a apreciação desta Casa, o anexo, Projeto de Lei que versa sobre a Revisão Geral dos Salários dos Servidores Públicos em exercício, bem como o reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas.

No estudo presente do Impacto Orçamentário Financeiro objetivando medir o impacto proporcionado pelo reajuste salarial sobre a folha de pagamento dos servidores, temos a fazer as seguintes considerações.

1- A folha de salário utilizada como base foi de dezembro/2011, informada pelo departamento de pessoal desta Prefeitura que alcançou o valor bruto (sem encargos) de R$ 239.196,76.

2- Em outubro de 2011 o gasto com pessoal do Poder Executivo alcançou 42,19% da Receita Corrente Líquida.

3- No estudo presente, trabalhamos com a previsão da Receita Corrente Líquida anual, apurada em 31 de outubro de 2011, acrescida em 10% correspondente a inflação e crescimento da arrecadação.

4- Para as projeções deste trabalho, utilizamos as seguintes hipóteses: Correção pela variação do INPC de 6,08%, relativo ano de 2011 e o percentual fixo de 12%.

5- Nas simulações realizadas, os percentuais de gastos com pessoal ficaram dentro do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (51,3%):

Previsão de gastos para 2012: **Com aplicação do Percentual Fixo de 12%** **47,45%.**

6- O limite máximo de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, é de 54%. Entretanto há o chamado Limite Prudencial – 95% de 54%, ou seja, 51,3% - que estabelece que no momento em que o Município alcança este percentual são vedados a ele:

I - concessão vantagem, aumento, reajuste, adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV- provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V- contratação de hora-extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

8- É necessário um acompanhamento permanente do tamanho da folha de vencimentos do Município, porquanto as carreiras dos servidores estão nos primeiros degraus do desenvolvimento, e, com o decorrer do tempo novos benefícios serão incorporados a esses vencimentos, fazendo com que o comprometimento da receita se eleve para cobrir os gastos com pessoal.

9. A arrecadação da receita para 2012, poderá oscilar acima do percentual previsto de 10%, que levou em consideração a previsão de inflação, somada a um crescimento de arrecadação.

10- O índice do INPC utilizado foi o de dezembro/2011, que serve para a correção dos vencimentos em janeiro de 2012.

Dada a justiça aos Servidores Públicos Municipais, que tal Projeto de Lei faz, confio que os nobres Vereadores hão de aprová-lo, desde já, coloco-me ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 001
HORA 10:00 DATA 20/01/2011
RESPONSÁVEL:

Exmo. Sr.
Benedito Jorge da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Thomaz Constâncio, nº. 417
São Sebastião do Rio Verde – MG
CEP: 37.467-000